REGULAMENTO E POLÍTICA DE USO DO ATELIÊ DO OBJETO

Eng. Umberto Palma

FACULDADES OSWALDO CRUZ

FAITER

Faculdades Integradas Interamericanas

FACULDADE DE DESENHO INDUSTRIAL

DESIGN

São Paulo / 2014

REGULAMENTO E POLÍTICA DE USO DO

ATELIÊ DOS OBJETOS

Eng. Umberto Palma

Seguem-se normas quanto ao uso do Ateliê dos Objetos pelos professores, alunos e funcionários. Essas orientações visam à melhoria do setor no sentido de oferecer aos usuários qualidade, eficiência e segurança.

I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. Localização:

Ateliê dos Objetos – Prédio 3 – Térreo

2. Pessoal

Coordenador do Curso

Prof.° Me. Guilherme Vieira Rodrigues Maciel

Técnico Responsável do Ateliê dos Objetos

Tiago Cardeal Arciprete

Os coordenadores e técnico do Ateliê estão preparados para auxiliar docentes e discentes na utilização de equipamentos de apoio às disciplinas dos cursos oferecidos pela FAITER e Grupo Oswaldo Cruz.

II – REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ATELIÊ DOS OBJETOS

Disposição geral:

Em conformidade com as determinações do MEC as instalações, os equipamentos, os materiais e funcionários do Ateliê dos Objetos devem, prioritariamente, destinar-se ao suprimento didático-pedagógico das disciplinas laboratoriais do Curso de Design das Faculdades Integradas Interamericanas de São Paulo – FAITER.

Os trabalhos práticos dos alunos devem estar inseridos no contexto das disciplinas laboratoriais e supervisionado por professores especializados.

1. DO FUNCIONAMENTO DO ATELIÊ DE OBJETOS

1.1 O Ateliê dos Objetos, seu espaço, máquinas, ferramentas e artigo fixo, estão sendo disponibilizado para a comunidade docente e discente da FAITER para realização dos trabalhos laboratoriais. O bom uso do Ateliê permitirá o desenvolvimento dos trabalhos com qualidade, técnica e estética.

1.2 A finalidade do Ateliê é dar suporte às disciplinas laboratoriais do Curso de Design da FAITER, assim como os demais cursos da FAITER.

1.3 No horário das disciplinas previstas para execução no Ateliê, toda sua infra estrutura, funcionários e monitores devem estar disponíveis para as necessidades das aulas.

1.4 As atividades curriculares, previstas para serem desenvolvidas em horários extra classe, deverão obedecer os horários regulares de funcionamento do ateliê, e dependerão de prévia

autorização da coordenação do Curso de Design, observando o cronograma das disciplinas previstas para serem executadas no Ateliê.

2. USO DO ATELIÊ DOS OBJETOS PELOS ALUNOS

2.1 Somente alunos matriculados nas disciplinas da FAITER terão acesso às instalações, equipamentos e materiais do Ateliê dos Objetos.

2.2 O acesso e os trabalhos dos alunos no Ateliê devem, obrigatoriamente, restringir-se as atividades curriculares e/ou extra curriculares, devidamente acompanhados do Professor ou Coordenador do Curso.

2.3 Os Professores das disciplinas do Ateliê decidirão com a Coordenação do Curso e com o Técnico do Ateliê, as condições de uso dos equipamentos e materiais.

2.4 O horário estabelecido paro o uso do Ateliê é das 18h00 as 22h30 de segunda a sexta feira.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

3.1 É obrigação do aluno observar e respeitar as normas e procedimentos técnicos condizentes com o Ateliê.

3.2 O acesso do aluno ao Ateliê só é permitida com o acompanhamento de um professor responsável ou com a presença do Coordenador do Curso e/ou Técnico responsável.

3.3 Em caso de dúvida é obrigação dos alunos buscarem o esclarecimento junto aos professores e coordenador do Curso

3.4 Os alunos respondem integralmente pelos danos que causarem as instalações, equipamentos e pessoas presentes nas áreas do Ateliê dos Objetos, uma vez que comprovado o mau uso dos mesmos.

3.5 Os alunos serão responsáveis pela identificação, organização e encaminhamento, para fins de arquivo, dos trabalhos que produzirem.

3.6 É de responsabilidade dos alunos, supervisionados pelos professores, a manutenção do posto de trabalho limpo. Para isto os alunos deverão ser convocados 15 minutos antes do término da aula para executar a limpeza e a devolução de ferramentas e materiais emprestados.

3.7 Quando estiver manipulando algum equipamento perigoso, manter os cabelos compridos presos e recolhidos, para sua própria segurança.

3.8 Não ligar equipamentos sem prévia autorização do responsável (Técnico, Coordenador do Curso ou Professor).

3.9 É obrigatório o uso de avental e demais EPI's, conforme a necessidade da aula.

3.10 É expressamente proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do Ateliê.

4 QUANTO AOS PROFESSORES E SUAS RESPONSABILIDADES

4.1 Agendar suas aulas práticas com antecedência, entregando junto o protocolo para que as aulas possam ser providenciadas.

4.2 Quando necessitar cancelar alguma aula prática, favor avisar com antecedência para que a aula não seja montada e o laboratório liberado para outro professor.

4.3 O professor deve definir a periculosidade de sua aula prática e exigir dos alunos o uso dos EPI's disponíveis.

4.4 É expressamente proibido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do Ateliê.

5 DA RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO DO ATELIÊ

5.1 Do Ensino

5.1.1 Os alunos receberão, por parte do Técnico do Ateliê, toda orientação necessária para a utilização correta das instalações, equipamentos e materiais do Ateliê.

5.1.2 O Técnico do Ateliê devera atender as necessidades (ferramentas, disponibilidade de máquina, etc.) solicitadas pelo professor, relativo ao trabalho a ser desenvolvido durante o período de aula, além de orientar e dar soluções técnicas de desenvolvimento de projeto aos alunos e professores.

5.1.3 No caso de falta de recursos para atender a solicitação anterior, o Técnico do Ateliê deverá providenciar uma lista de produtos e equipamentos a serem comprados, transferindo a mesma para a Coordenação de Design, para os devidos fins.

5.2 Da Ordem

5.2.1 É obrigação do Técnico do Ateliê auxiliado pelos professores fazer cumprir as normas deste regulamento.

5.2.2 O Técnico deverá cuidar da ordem e do asseio do espaço do Ateliê, da manutenção das máquinas e ferramentas, da instalação elétrica e do prédio, também providenciar a retirada do lixo e/ou entulho, solicitando, quando necessário, o Departamento de Manutenção das Faculdades Oswaldo Cruz.

5.2.3 Ao final de cada ano o Técnico responsável, deverá realizar o inventário do Ateliê e apresentá-lo ao Coordenador do Curso.

5.2.4 É responsabilidade do funcionário, verificar portas e janelas, e equipamentos ligados, antes de seu término de trabalho.

5.2.5 O funcionário é responsável por toda a dinâmica administrativa e acadêmica do laboratório e todas as atividades inerentes a ele.

6 RESTRIÇÕES E PUNIÇÕES CABÍVEIS EM CASOS DE MAU USO DO ATELIÊ DOS OBJETOS E SUAS INSTALAÇÕES

6.1 O uso de equipamentos fora da escola está estritamente proibido.

6.2 Todas as máquinas, ferramentas e acessórios estão disponíveis para os alunos. O aluno que culposamente ou dolosamente danificar os equipamentos do Ateliê fica responsabilizado a repor a peça ou o componente danificado.

6.3 Não é permitida a devolução em dinheiro das peças danificadas.

7 DO USO DO PELAS DICIPLINAS NÃO LABORATORIAIS

7.1 Os professores de outras disciplinas da FAITER que tenham a intenção de solicitar a seus alunos trabalhos que envolvam a utilização do Ateliê dos Objetos deverão apresentar ao Coordenador do Curso de Design a proposta para o uso do Ateliê. Neste sentido o Coordenador deverá observar a disponibilidade do uso do Ateliê.

8 DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS

8.1 Todas as máquinas e ferramentas, quando devidamente utilizadas, não oferecem riscos de saúde para seus usuários. A percepção do fator de segurança pelo aluno e professor facilitará o trabalho, neste sentido o aluno e professor devem evitar o uso de máquinas e ferramentas sem o devido conhecimento de seu funcionamento e especificações técnicas. O aluno corre risco de saúde pelo manuseio errado dos equipamentos e sem estar devidamente protegido com a utilização dos EPI's.(Equipamento de Proteção Individual).

8.2 No caso de dúvida consulte o Coordenador do Curso.

8.3 É obrigatório o uso de óculos de segurança, luvas e protetores auriculares (quando recomendado pelo Técnico do Ateliê) durante o período de trabalho.